LEI MUNICIPAL Nº 1460 DE 21 DE JULHO DE 2008

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA A FINALIDADE QUE DISPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à abertura de crédito adicional necessário para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Primeiro - As despesas mencionadas no *caput* ficam limitadas àquelas suficientes para atendimento das necessidades dos imóveis privados danificados pelas chuvas deste mês de novembro, assim como das respectivas famílias residentes, consoante específico laudo técnico da Defesa Civil.

Parágrafo Segundo – Os recursos pertinentes para o atendimento das necessidades apontadas no laudo técnico da Defesa Civil poderão originar-se tanto no excesso de arrecadação, quanto na anulação total ou parcial de despesas, mediante específico Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá baixar decreto próprio dispondo sobre as condições para a percepção dos benefícios inerentes a esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 21 de julho de 2008.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 191/2007
Autor: Cleber Bezerra da Silva